CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 10 / 75

PROJETO DE LEI Nº 114/75

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Publicas o crédito Suplementar de Cr$ 55.000,00 para reforço de dotações no vigente orçamento

VEREADOR Prefeito Municipal - mensagem nº 003/75

LEI Nº 4580 DE 27 / 10 / 75

DIOM Nº 5777 DE 31 / 10 / 75

ARQUIVO

DIGITALIZADO EM: 05 / 04 / 01

Roberta V. Recio
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045801975
Projeto: 01141975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 4580 DE 27 DE outubro DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr$ 55.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

0700 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	Cr$	1,00
0702 - Departamento de Urbanismo e Edificações		
10580212.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....		55.000

Art. 2º - O atendimento do crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta do seguinte recurso proveniente da anulação total de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

0700 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	Cr$	1,00
0702 - Departamento de Urbanismo e Edificações		
Atividade - 10583252.02		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....		55.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de 10 de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

1ª via

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENARIO"
Em 08 / 10 / 975
Dirma Barbosa
1o. SECRETARIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0037

Fortaleza, 08 de outubro de 1975

À Comissão de Finanças
Em 08 / 10 / 975
(PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 1565
Data / 8 - 10 - 75

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, em favor do Departamento de Urbanismo e Edificações, o crédito suplementar de Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

2. Nos últimos anos a ação administrativa da Prefeitura com relação ao crescimento ordenado da Cidade se fez sentir. Com isto a competência do Departamento de Urbanismo e Edificações — a aprovação de projetos de edificações e loteamento — multiplicou-se, dado o grande número de pedido de alinhamento, numeração e outros levantamentos pertinentesàquele departamento.

3. Para tanto e a fim de que aquele departamento possa atender com maior presteza seus usuários, mister se faz dotar o mesmo de meios indispensáveis à aquisição de uma viatura.

4. Certo do empenho de V. Exa. para a aprovação do pleito em questão, renovo-lhe, extensivo aos seus Ilustres Pares, os votos de minha estima e mais alta consideração.

Atenciosamente

Evandro Ayres de Moura

Exmº Sr.
Antônio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 23/10/1975
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 23/10/1975
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 114/75 DE 08 DE OUTUBRO DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr$ 55.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0700- SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0702- Departamento de Urbanismo e Edificações
0580212.01- Manutenção dos Serviços Administrativos
4.1.3.0- Equipamentos e Instalações..... 55.000

Art. 2º O atendimento do crédito de que trata o artigo anterior será feito com recurso proveniente da anulação total de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0700- SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0702- Departamento de Urbanismo e Edificações
Atividade- 10583252.02
4.1.3.0- Equipamentos e Instalações..... 55.000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão e redação final
Em 23/10/75
PRESIDENTE

Dispensado de impresso e interstício

Em 23/10/75

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 24/75

AO PROJETO DE LEI Nº 114/75 - Mensagem nº 0037

O Chefe do Executivo Municipal remeteu a este Legislativo, através da presente Mensagem, o projeto de lei, que tomou o nº 114/75 para apreciação/ do Plenário e que tem por objetivo abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, em favor do Departamento de Urbanismo e Edificações o crédito suplementar de Cr$ 55.000,00.

A referida suplementação prende-se à necessidade de dotar aquele Departamento das condições necessárias para atender às suas reais e mais prementes necessidades.

Vale ressaltar que nos últimos anos a ação administrativa da Prefeitura com relação ao crescimento ordenado da Cidade faz-se sentir e com isto a competência do citado Departamento, com um inúmero de obrigações, como a aprovação de projetos de edificações e loteamento, multiplicou-se dado a grande solicitação/ de pedidos de alinhamento, numeração e levantamentos vários.

Em face das considerações feitas, a fim de que o orgão possa atender com maior presteza seus usuários, mister se faz dotar o mesmo de meios indispensáveis à aquisição de uma viatura, razão principal dessa propositura.

Tendo em vista o acima exposto, esta Comissão rende-se favorável à matéria em apreço.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Outubro de 1.975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 114/75.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr$ 55.000,00 para / reforço de dotação consignada no vigente / Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0700 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0702 - Departamento de Urbanismo e Edificações
10580212.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 55.000

Art. 2º - O atendimento do crédito de que trata o artigo anterior será feito com recurso proveniente da anulação total de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0700 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0702 - Departamento de Urbanismo e Edificações
Atividade - 10583252.02
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 55.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de outubro de 1.975.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1742

Fortaleza, 24 de outubro de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr$55.000,00 - para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geyoncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.